



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**  
*Administração 2013 - 2016*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**  
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).  
04 de Outubro de 2013.

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.803 DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.636 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.220,000(hum mil e duzentos e vinte reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer  
01.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental  
Elemento da despesa: 4.4.90.39 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica..... R\$1.040,00

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer  
01.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental  
Elemento da despesa: 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$180,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:


04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer  
01.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental  
Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pes. Civil..... R\$1.220,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 04 de Outubro de 2013.

  
Sênio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antônio Worst  
Assessor Financeiro